



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 45/SACOM

Unai (MG), 11 de setembro de 2017.

Senhora Diretora-Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 67/2017, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Unai com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai - UNAPREV.

Para instrução do processo, solicito que Vossa Senhoria encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, os seguintes documentos e informações:

- I) cópia de todos os termos de parcelamento/reparcelamento firmados com o Município (com e sem autorização legislativa) desde a criação do Unaprev em 1999; e
- II) qual do valor nominal e respectivos meses de exercício dos seguintes débitos do Município para com o Unaprev:
  - a) os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal);
  - b) os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas; e
  - c) os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Atenciosamente,

  
VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria a Senhora  
Márcia de Oliveira Matos  
Diretora-Presidente do Unaprev  
Unai – Minas Gerais

RECEBEMOS  
UNAÍ 12/09/17  
UNAPREV  
Rogério Fonseca de Oliveira  
Assistente Administrativo I  
Matrícula: 519-0